

DECRETO Nº 023/2021
17 DE MARÇO DE 2021

“DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE HIPOTECAS QUE ONERAM LOTES CONSTANTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL DENOMINADO “MORADA DO SOL” NO MUNICÍPIO DE FLORINEA.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 24 de fevereiro de 2021, onde a empresa Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Morada do Sol”, solicita deste ente público a a liberação parcial de determinados lotes constantes do mesmo; e

CONSIDERANDO o contido no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Edenilson Frazão – CREA 060.520.221-5.

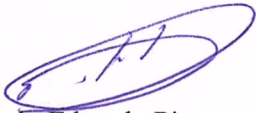
DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as únicas e especiais Hipotecas gravadas sobre o Lote 06 da Quadra “F” e sobre o Lote 06 da quadra “B”, ambos do “Loteamento Morada do Sol”, de propriedade de Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.327.990/0001-23, conforme Escritura Pública de Confissão de Obrigação e Constituição de Garantia Hipotecária celebrada entre a empreendedora e este Município de Florínea no mês de setembro do ano de 2019.

Art. 2º - Permanece inalteradas as demais Hipotecas que pesam e recaem sobre os demais lotes mencionados na Escritura Pública mencionada no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 17 de março de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO